



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Comissão Setorial de Licitação



1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 19.3.03/2019

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
19.3.03/2019/CSL ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTEIRO/ SECRETARIA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO E
MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA.**

A Prefeitura Municipal de Monteiro – PB/ Secretaria Municipal de Assistência Social- Rua Dr Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, CNPJ nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social, ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA - RUA CEL. JOAO SANTA CRUZ, 258 - CENTRO - MONTEIRO - PB, CNPJ nº 22.139.220/0001-33, neste ato representado por DIRCIO SILVA, Brasileiro, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Joao Jose Sobrinho, 106, Quinta da Boa Vista - Monteiro - PB, CPF nº 327.648.394-72, Carteira de Identidade nº 728969 SSP, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 17/09/2019, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO - PB ajustou com a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
- 2) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº: 19.3.03/2019, Constitui a Prorrogação do prazo de vigência por 30 (dias) a partir a assinatura do presente termo.

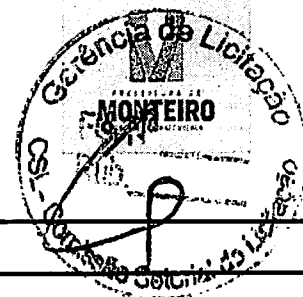
Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 19.3.03/2019 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de **16 de outubro de 2019 até 15 de novembro de 2019**, com fundamento no art. 57, § 1º, inc. II e art. 65, inciso I, da Lei Federal de Licitações.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Comissão Setorial de Licitação



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica assim demonstrado o valor original conforme discriminado a seguir:

Valor da Prestação do contrato original:	R\$ 2.812,96
Valor do 1º Termo Aditivo por mais 30 dias:	R\$ 623,09

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta da Dotação:

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 015 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho: 08.244.1011.2117- Manutenção dos Serviços de Conv. E Fortalecimento de Vínculos -SCFV

Programa de Trabalho: 08.244.1011.2103- Manutenção de Outros Programas do FNAS

Programa de Trabalho: 08.243.1011.2099 - Serviços de Proteção Social Especial - CREAS/PAEFI

Programa de Trabalho: 08.244.1011.2106 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho: 08.244.1011.2110 - Manutenção do Programa IGD/SUAS -FNAS

Programa de Trabalho: 08.244.1011.2102- Manutenção das Atividades do IGDBF

Programa de Trabalho: 08.243.1011.2100- Manutenção do Orfanato Municipal Abrigo São Sebastião

Programa de Trabalho: 08.243.1011.2112 - Manutenção da Casa de Acolhimento

Programa de Trabalho: 08.243.1011.2108- Expansão e Manutenção do Programa Sopa de Gente e Nosso Pão.

Programa de Trabalho: 08.243.1011.2101- Serviços de Proteção Social Básica às Famílias-PAIF/CRAS

Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 19.3.03/2019.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro, (PB), em 16 de outubro de 2019.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Comissão Setorial de Licitação



Anna Lorena

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
PELA CONTRATANTE

Maria das Dores

MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA
DIRCIO SILVA
327.648.394-72
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Kezia Maria Brulcent Monteiro

Luana Rachel Batista Martins